



# Prefeitura Municipal de Albertina

Número :

Assunto :

Serviço :

LEI Nº 47

Concede Subvenções Econômicas.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Albertina autorizada a conceder as seguintes Subvenções Econômicas, às seguintes entidades:

À Casa dos Municípios .....NCR\$ 300,00

À Associação Brasileira dos Municípios .....NCR\$ 200,00

Art. 2º As verbas acima relacionadas correrão por conta das Dotações - 3.2.2.0.09 -Transferências Correntes -  
ORGÃO II-UNIDADE L.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1.969.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de dezembro de 1.968.

José Gomes de Moraes Filho

José Gomes de Moraes Filho

Pref. Municipal

João Felisberto dos Reis

João Felisberto dos Reis

Secretário